



Conselho Nacional de Justiça
Processo Judicial Eletrônico

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0002701-60.2020.2.00.0000
em 08/04/2020 15:57:19 por ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO
Documento assinado por:

- ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO

Consulte este documento em:
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **20040815571909500000003557015**
ID do documento: **3932254**



PROCESSO: PCA 0002701-60.2020.2.00.0000

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (SINDJUS-MA)

REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA)

DESPACHO

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo proposto pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO em face do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA).

Na exordial (Id 3928808), há pedido para suspensão do Artigo 7º do Provimento 13/2020 da CGJ, com o fito de efetivação da Portaria 14/2020 em seu Artigo 8, §3º e do Artigo 7º do Ofício 46/2020 da Central de Mandados da Ilha de São Luís, que reproduziram a Resolução CNJ 313/2020. Há também requerimento de concessão de medida liminar, antecipatória dos efeitos do pedido principal.

É nítida a preocupação da entidade requerente com potenciais efeitos nocivos à saúde que possam advir de contatos entre membros da comunidade carcerária e servidores públicos em exercício das atividades inerentes aos respectivos cargos.

É o relatório, conciso.

Inobstante seja compreensível a expectativa do Requerente em obter imediata solução para o caso vertente, reputa-se conveniente, antes da apreciação da medida de urgência, solicitar informações ao Tribunal Requerido, acerca dos fatos descritos na inicial.

Pelo exposto, intime-se, **com urgência e por qualquer meio expedito**, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) para que apresente informações pormenorizadas sobre a matéria trazida a este Conselho Nacional, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Cópia do presente despacho valerá como Ofício, cuja resposta deverá citar o número do presente procedimento (0002701-60.2020.2.00.0000) e ser enviada eletronicamente, nos termos da Resolução do CNJ nº 185, de 2013.

À Secretaria Processual, para as providências cabíveis.

Brasília/DF, *data registrada em sistema*.

Conselheiro André Godinho

Relator